



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE

CEP 37.467 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 374/91

Dispõe sobre Cargo em comissão.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, Decreta:

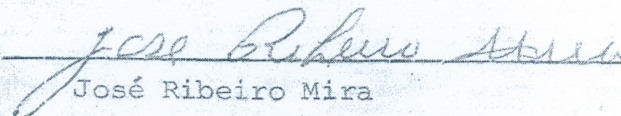
Art.1º- O cargo de Diretora da Escola Municipal de 2º Grau de que trata a Lei nº 334/89, é de Comissão e será preenchido por livre nomeação do Executivo.

Art.2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Seb.do Rio Verde, 10/Maio/1991

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Seb.do Rio Verde, 15/Maio/1991



José Ribeiro Mira
Prefeito Municipal